
IROA, S. A.
Despacho n.º 819/2011 de 15 de Julho de 2011

Considerando a pretensão da requerente Ferreira e Pontes, Lda., contribuinte fiscal n.º 512043221, com sede na Rua do Botelho, n.º 76, freguesia de São Vicente Ferreira, concelho de Ponta Delgada, de proceder à construção de armazém e dormitório de gado, com área total prevista de 672 m², no prédio sito ao Caminho do Saramento, freguesia de São Vicente Ferreira, concelho de Ponta Delgada, com o artigo matricial n.º 72, da Secção 003 e com área de 6000 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 27 hectares e efectivo pecuário de 120 animais.

Considerando que o requerente apresentou declaração do proprietário a autorizar as referidas obras.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na construção de armazém e dormitório de gado, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito ao Caminho do Saramento, freguesia de São Vicente Ferreira, concelho de Ponta Delgada, com o artigo matricial n.º 72, da Secção 003.

11 de Julho de 2011. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.